

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA “APRENDIZ DO LEGISLATIVO - II”

O Vereador Cryslan torna pública a abertura de processo seletivo de estudantes para o programa Aprendiz do Legislativo - II, onde as atividades serão desenvolvidas no Gabinete deste Vereador, Localizado na Câmara Municipal de São José.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O programa Aprendiz do Legislativo tem o intuito de aproximar os universitários do Poder Legislativo Municipal, incentivando a participação cidadã, além de proporcionar a vivência das situações cotidianas do gabinete e da própria Câmara.

Art. 2º O Processo seletivo será de responsabilidade do Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 3º Objetiva-se neste Edital publicar o formato do Processo Seletivo para escolha de 08 (oito) estudantes, que participarão do programa Aprendiz do Legislativo - II, do Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 4º O Processo Seletivo será elaborado e executado por uma Comissão de Avaliação Mista, formada por 5 membros, sendo:

I – 1 membro do Gabinete do Vereador;

II - 1 membro do Politize;

III - 1 membro do Partido NOVO;

IV - 1 membro da JCI São José;

V - 1 membro da comissão dos acadêmicos da OAB/SC – Subseção São José

DAS VAGAS:

Art. 5º O Gabinete disponibilizará 08 (oito) vagas **não remuneradas**, a serem destinadas para estudantes regularmente cadastrados em graduação e ensino médio.

Art. 6º O Programa iniciará no dia 11 de agosto de 2022, tendo seu término no dia 17 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Programa poderá ser rescindido por ambas as partes, sendo condicionado ao aviso prévio com um prazo de 07 (sete) dias, estando condicionado à quitação dos valores

pagos pelo gabinete para criação, elaboração e disponibilização dos materiais de apoio.

Art. 7º Os Estudantes selecionados deverão estar presentes no Gabinete um vez por semana no período vespertino, com dia e hora a definir, conforme necessidade interna, totalizando 02 (duas) horas semanais.

Art. 8º O Gabinete do Vereador Cryslan disponibilizará certificado com carga horária total.

DOS REQUISITOS:

Art. 9º Para a participação no processo seletivo, os estudantes deverão seguir a seguinte exigência:

I - Estar devidamente matriculado no curso de Administração Pública, Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia, apresentando como confirmação um atestado de matrícula atualizado.

II - Para as vagas destinadas ao ensino médio, deverá ser encaminhado atestado matrícula, juntamente ao histórico escolar.

III - O Processo Seletivo é aberto aos estudantes de 1ª (primeira) à 7ª (sétima) fases dos cursos de Administração Pública, Ciências Contábeis e Economia

IV - O Processo Seletivo é aberto aos estudantes de 1ª (primeira) à 9ª (nona) fase do curso de Direito.

DO PRAZO E DAS INSCRIÇÕES:

Art. 10 As inscrições terão início em 20 de junho de 2021 com o lançamento deste Edital, com término em 08 de julho de 2021.

Art. 11 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do link: bit.ly/aprendiz-II

Art. 12 É vedada a inscrição de estudantes de cursos diferentes daqueles já citados.

Art. 13 É vedada a participação no processo seletivo daqueles estudantes nomeados para compor a Comissão de Avaliação.

DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 14 O Processo seletivo será feito em duas etapas, sendo elas:

I - Encaminhamento dos itens mencionados no art. 9º, bem como o regular preenchimento do formulário apontado no mesmo item;

II - Os candidatos que tiverem a melhor avaliação passarão para a segunda e última etapa, onde será realizado as entrevistas com os selecionados, durante o período compreendido entre 18 de julho 2022 até 29 de julho de 2022.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 15 O resultado da Primeira Etapa do processo Seletivo será divulgado no dia 13 de julho de 2022, através das redes sociais do Vereador e/ou por e-mail para os selecionados.

Art. 16 O resultado da Segunda Etapa (Etapa Final) será divulgado no dia 03 de agosto, através das redes sociais do Vereador e/ou por e-mail para os selecionados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17 Não serão admitidas inscrições efetuadas fora do prazo, bem como aquelas que não atendam os requisitos e termos deste Edital.

Art. 18 A inscrição implica na concordância do candidato com as regras do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

Art. 19 O Edital trata de subsídio para a decisão da Comissão de Seleção na escolha dos universitários para o programa, não cabendo, portanto, recursos contra a decisão da mesma, em qualquer fase do processo.

Art. 20 A formalização da participação está condicionada à assinatura do termo de ciência e compromisso, sobre as datas dos encontros e o disposto no Parágrafo Único do Art. 6º, sendo realizada a revogação da aprovação em caso de negativa a assinatura do referido termo.

Parágrafo Único. No caso previsto no *caput*, para substituir o inscrito desclassificado será chamado o que possuir a melhor avaliação subsequente.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

CRYSLAN
Vereador de São José

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no sob o n.º CPF: _____-_____, endereço: _____, declaro para os devidos fins que estou regularmente inscrito no processo seletivo do programa Aprendiz do Legislativo – II.

Manifesto ainda ciência sobre todos os termos do edital, em especial ao fato de que as atividades desenvolvidas não acarretarão em nenhum tipo de remuneração, que caso seja aprovado e venha a desistir terei de arcar com os custos da produção dos materiais de apoio¹ e, por fim, que todas as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras, estando ciente que qualquer informação inverídica poderá acarretar em falsidade ideológica e a perda da vaga na participação do programa.

Manifesto ainda a possibilidade de participar em todos os encontros nas datas: 11/08, 18/08, 25/08, 01/09, 08/09, 15/09, 22/09, 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11 e 17/11, todas no ano de 2022.

Nome completo
CPF:

¹ R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)